



COMISSÃO DE SAÚDE

Texto Final relativo aos PJR s n.ºs 22/XIV/1.ª (BE), 36/XIV/1.ª (CDS-PP), 44/XIV/1.ª (PSD) e 50/XIV/1.ª (PCP)

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo, que:

1 - Garanta a continuidade da prestação de cuidados de saúde aos portadores de Doença Inflamatória do Intestino, assegurando o tratamento integrado da doença e uma adequada articulação entre os diferentes serviços de saúde envolvidos.

2 - Considere prioritária a situação das pessoas com Doença Inflamatória do Intestino no processo de eliminação, de uma forma faseada, do pagamento de taxas moderadoras.

3 - Avalie a criação de medidas de apoio aos portadores de Doença Inflamatória do Intestino, designadamente em matéria de acesso a bens e serviços de saúde, incluindo taxas moderadoras, e de proteção em contexto laboral.

4 - Adote medidas de sensibilização da comunidade médica para o encaminhamento de portadores de Doença Inflamatória do Intestino para junta médica, de forma a que lhes seja aferido o respetivo grau de incapacidade decorrente da doença.

5 - Crie um grupo de trabalho que proceda à atualização, integração e sistematização de todos os aspetos relacionados com a identificação de necessidades e apoios específicos aos doentes crónicos, onde se inclui a Doença Inflamatória do Intestino, o qual deverá propor a adoção de medidas de caráter legislativo relativas a doenças altamente incapacitantes, nomeadamente a criação do Estatuto do Doente Crónico.

6 - Crie um Cartão destinado a portadores de Doença Inflamatória do Intestino, que permita o seu acesso prioritário a instalações sanitárias localizadas em locais públicos ou acessíveis ao público.



COMISSÃO DE SAÚDE

7 - Promova o aumento da literacia para a saúde no âmbito das Doenças Inflamatórias do Intestino, em colaboração, designadamente, com associações representativas dos doentes.

Lisboa, 17 de junho de 2020

A Presidente da Comissão de Saúde

(Maria Antónia de Almeida Santos)

Nota: Este Texto Final foi aprovado por unanimidade, com a ausência do PAN e do CH, na reunião da Comissão de Saúde realizada a 17 de junho de 2020.